



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI N.º 842/2018

“Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e proventos dos inativos e pensionistas do IPSEMA, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono seguinte de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo dos servidores municipais e os proventos dos inativos e pensionistas da Administração Autárquica (IPSEMA) será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2018.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito